FINDES CINDES SESI SENAI IEL IDEIES SENAI

RESOLUÇÃO N.º 856

O Conselho Regional do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL do Espírito Santo – SENAI/ES,** de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO:

- Os termos da Proposição N.º 903, da Sr.ª Diretora Regional do SENAI/ES;
- O Parecer N.º 595 da Comissão Técnica, favorável à aprovação da matéria;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em **Plásticos**, constante do Eixo Tecnológico Produção Industrial, a ser oferecido pela unidade de ensino Centro de Educação Profissional Jones dos Santos Neves, situado na Av. Paulo Miguel Bohomoletz, 520, Civit I, Serra-ES, CEP: 29.168-010.

1. Aprovar o Plano do curso Técnico em Plásticos, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.280 horas, sendo 1200 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado ou 400 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC com 4 módulos, sendo:

    a. Módulo I –320 horas;
    b. Módulo II – Controlador de Processos do Plástico- 320 horas;
    c. Módulo III –320 horas;
    d. Módulo IV- 320 horas.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Vitória (ES), 28 de fevereiro de 2013.

Marcos Guerra
Presidente do Conselho Regional do SENAI/ES

SECRETÁRIO: _____

CONSELHO: